



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Texto compilado a partir da redação dada pelos provimentos nº [14/2019](#), [19/2019](#) e [14/2020](#).

**PROV - 432018**

**Código de validação: 863AB4F975**

Altera a divisão das Comarcas do Estado Maranhão em Polos Judiciais.

O **Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), e pelo artigo 30, inciso XLIII, alínea a, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

**Considerando** que a Resolução nº 18/2013, do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão, estabelece a competência dos Juízes Auxiliares deste órgão;

**Considerando** a necessidade de direcionamento da atuação dos juízes auxiliares quanto à fiscalização, orientação e acompanhamento dos serviços judiciais e extrajudiciais nas Comarcas do Estado do Maranhão;

**Considerando**, ainda, a necessidade de melhor distribuição e organização dos serviços administrativos da Corregedoria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dividir as Comarcas do Estado do Maranhão em 12 (doze) Polos, assim dispostos: ([alterado pelo Provimento 192019](#))

I- Polo de Bacabal: Bacabal, Coroatá, Igarapé Grande, Lago da Pedra, Olho d'Água das Cunhãs, Paulo Ramos, Pedreiras, Poção de Pedras, São Luiz Gonzaga do Maranhão, São Mateus, Vitorino Freire; ([alterado pelo Provimento 142019](#))

II- Polo de Balsas: Balsas, Alto Parnaíba, Carolina, Loreto, Riachão, São Raimundo das Mangabeiras, Tasso Fragoso;

III- Polo de Chapadinha: Araióses, Brejo, Buriti, Chapadinha, Magalhães de Almeida, Santa Quitéria, São Bernardo, Tutóia, Urbano Santos;

IV- Polo de Imperatriz: Açailândia, Amarante do Maranhão, Arame, Estreito, Grajaú, Imperatriz, Itinga do Maranhão, João Lisboa, Montes Altos, Porto Franco, São Pedro da Água Branca, Senador La Roque;

V- Polo de Itapecuru Mirim: Anajatuba, Arari, Barreirinhas, Cantanhede, Humberto de Campos, Icatu, Itapecuru Mirim, Morros, Rosário, Santa Rita, Vargem Grande;



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

- VI- Polo de Pinheiro: Bacuri, Bequimão, Cândido Mendes, Carutapera, Cedral, Cururupu, Governador Nunes Freire, Guimarães, Maracaçumé, Mirinzal, Pinheiro, Santa Helena, São Bento, São João Batista, São Vicente Férrer, Turiaçu; ([alterado pelo Provimento nº 14/2020](#))
- VII- Polo de Barra do Corda: Barra do Corda, Colinas, Dom Pedro, Esperantinópolis, Governador Eugênio Barros, Joselândia, Presidente Dutra, Santo Antônio dos Lopes, São Domingos do Maranhão, Sucupira do Norte, Tuntum;
- VIII- Polo de Santa Inês: Bom Jardim, Buriticupu, Matinha, Monção, Olinda Nova do Maranhão, Penalva, Pindaré-Mirim, Pio XII, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá, Viana, Vitória do Mearim, Zé Doca;
- IX- Polo de São João dos Patos: Barão de Grajaú, Buriti Bravo, Mirador, Paraibano, Passagem Franca, Pastos Bons, São Domingos do Azeitão, São Francisco do Maranhão, São João dos Patos;
- X- Polo de São Luís: Alcântara e São Luís com seus respectivos Termos Judiciários (Paço do Lumiar, Raposa, São José de Ribamar e São Luís). ([alterado pelo Provimento nº 14/2020](#))
- XI- Polo de Timon: Matões, Parnarama, Timon. ([alterado pelo Provimento 142019](#))
- XII- Polo de Caxias: Caxias, Codó, Coelho Neto, Timbiras ([incluído pelo Provimento 142019](#))

**Art. 2º** Fica revogado o Provimento nº 01, de 10 de janeiro de 2008.

**Art. 3º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão.

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA  
Corregedor-geral da Justiça  
Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/12/2018 10:51 (MARCELO CARVALHO SILVA)